LEI Nº 2040, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2016.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Feriados Municipais para o ano civil de 2016:

19 de Março - Dia do Padroeiro do Município (São José)
25 de Março - Sexta-Feira da Paixão de Cristo
12 de Maio - Dia da Emancipação Política
26 de Maio - Dia de Corpus Christi

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/11/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração